SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Lourenço da Silva

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	37.920,92
Repasse Mensal:	4.600,00
Rendimento:	375,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	33,06
Receita Total:	**42.862,86**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	agosto/2022	26/08/2022	154,37	
POLO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	agosto/2022	11/08/2022	1.146,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2022	02/08/2022	450,00	
POLO	LUZ	julho/2022	26/08/2022	837,06	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	julho/2022	04/01/2022	920,00	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	17/08/2022	252,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	04/08/2022	2.648,50	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2022	29/08/2022	1.089,49	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	10/08/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	julho/2022	26/08/2022	193,26	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	37.920,92
Repasse Mensal:	4.600,00
Rendimento:	375,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	33,06
Receita Total:	**42.862,86**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
				7.759,68	

Saldo:	**35.103,18**

PREFEITURA DE SOBRAL

CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO

Telefone: 3611-2029

cei.joselourenco@edu.sobral.ce.gov.br

18.922.803/0001-69

INEP: 23246715

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO

2022

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EJLS - CEI - JOSE LOURENCO DA SILVA	
Nº Processo : P215585/2022	**Data Abertura :** 07/09/2022 - 16:28
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Cei José Lourenço Da Silva	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2022 PARA ANALISE	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/09/2022 - 16:28	Maria Das Gracas Barroso Lopes
2			
3			
4			
5			
6			

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL

CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO
Telefone: 3611-2029
joselourencosilva.seducsobral@gmail.com
18.922.803/0001-69
INEP: 23246715

OFÍCIO N° 79 /2022

Sobral-CE, 07 de setembro de 2022.

Do: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao **MÊS DE AGOSTO/2022**, no valor de R $4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira

Presidente da Unidade Executora

Antonia Cicera Oliveira
ATO N° 165/2022
Diretor Escolar DAS - 1

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CNPJ: 18.922.803/0001-69

CEI JOSÉ LOURENÇO
FLS. 02

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CNPJ: 18.922.803/0001-69
RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO
INEP: 23246715

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar CEI José Lourenço da Silva, **Carlos Henrique Evangelista Nascimento, Joelma Martins Oliveira Alves e Francisca Amélia Moreira Lourenço** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente ao mês de **AGOSTO** de 2022 no valor de R$ 42.862,86 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo utilizado o valor de 7.759,68 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-Ce, 07 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Evangelista Nascimento
Conselheiro efetivo
Assinatura — 2007062592-6 RG

Joelma Martins Oliveira Alves
Conselheiro efetivo
Assinatura — 20050310011766 RG

Francisca Amélia Moreira Lourenço
Conselheiro supiente
Assinatura — 2007429867-9 RG

Presidente do Unidade Executora
2007862664-6
RG

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS-1

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN

Conta: 0554 | 003 | 00003939-7

Data: 05/09/2022 - 07:41

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	000341	CRED TED	4.600,00 C	4.600,00 C
02/08/2022	990001	APL AUTOM	4.600,00 D	0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	900514	CHEQ COMP	2.648,50 D	2.648,50 D
04/08/2022	900515	CHEQ COMP	920,00 D	3.568,50 D
04/08/2022	727220	RESG AUTOM	3.568,50 C	0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	900513	CHEQ COMP	450,00 D	450,00 D
09/08/2022	727220	RESG AUTOM	450,00 C	0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	072022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/08/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2022	900516	CHEQ COMP	1.146,00 D	1.146,00 D
11/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.146,00 C	0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/08/2022	900517	CHEQ COMP	252,00 D	252,00 D
19/08/2022	727220	RESG AUTOM	252,00 C	0,00 C

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 04

Digitalizado com CamScanner

19/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2022	900521	CHEQ COMP	1.089,49 D	1.089,49 D
24/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.089,49 C	0,00 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2022	900522	CHEQ COMP	193,26 D	193,26 D
29/08/2022	900523	CHEQ COMP	154,37 D	347,63 D
29/08/2022	900524	CHEQ COMP	837,06 D	1.184,69 D
29/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.184,69 C	0,00 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	07/09/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/07/2022	Cota em: 31/08/2022
0,9959	6,4262	8,2140	1,862344	1,880592

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN	18.922.803/0001-69	003.00003939-7	08/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.920,92C	20.361,925024
Aplicações	4.600,00C	2.467,948100
Resgates	7.759,68D	4.166,819390
Rendimento Bruto no Mês	375,00C	
IRRF	33,06D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	35.103,18C	18.663,053734
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 08	APLICACAO	4.600,00C	2.467,948100
04 / 08	RESGATE	3.568,50D	1.920,142265
	IRRF	13,42D	
	IOF	0,00	
09 / 08	RESGATE	450,00D	241,883629
	IRRF	1,80D	
	IOF	0,00	
10 / 08	RESGATE	69,00D	37,075761
	IRRF	0,28D	
	IOF	0,00	
11 / 08	RESGATE	1.146,00D	615,569112
	IRRF	4,80D	
	IOF	0,00	
19 / 08	RESGATE	252,00D	135,076520
	IRRF	1,18D	
	IOF	0,00	
24 / 08	RESGATE	1.089,49D	583,376676
	IRRF	5,40D	
	IOF	0,00	
29 / 08	RESGATE	1.184,69D	633,693422
	IRRF	6,18D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
165,56	33,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. De jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72524, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREIRO DA SILVA
PÁG. 06

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio PMDE			02 – Exercício AGOSTO
03 – Nome da Unidade Executora Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva		04 – Número do CNPJ 18.922.873/0001-49	
05 – Endereço Rua Pintor Lemos - Nº172 - Centro	06 – Município SOBRAL		07 – UF CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12- Valor total da receita(=)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R$ 37.925,92	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 341,94	R$ 42.267,86

13 – Valor da Despesa Realizada(-)	14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18- Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio		
R$ 7.759,68	R$ 35.153,18	01 a 31/08 de 2022	1 polo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME	11.883.608/0001-08	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	-	NF-e	007.180	24/08/2022	900514	04/09/2022	R$ 2.848,50
2	GLEREST ON TELES DA SILVA	33.308.291/0001-03	MANUT. AR CONDICIONADO	PMDE	-	NF-e	238	30/07/2022	900513	04/01/2022	R$ 820,00
3	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	33.748.503/0001-48	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	PMDE	-	NF-e	459	22/08/2022	900513	02/09/2022	R$ 450,00
4	OB CERTIM PJ	-	TAXA BANCÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	R$ 69,00
5	INODBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	31.113.082/0001-10	VENTILADOR	PMDE	-	NF-e	1919	10/08/2022	900516	11/09/2022	R$ 1.149,00
6	MARIA ELIANE PEREIRA	11.383.281/0001-78	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	-	NF-e	82.8873	25/08/2022	900517	17/09/2022	R$ 252,00
7	M E M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI	15.388.126/0001-60	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	-	NF-e	011.847	04/08/2022	900521	23/09/2022	R$ 1.088,40
8	OI FIXO	76.535.764/0039-09	TELEFONE	PMDE	-	-	-	-	900522	26/09/2022	R$ 163,70
9	SAAE	07.617.776/0001-37	AGUA	PMDE	-	-	-	-	900523	26/09/2022	R$ 134,37
10	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	-	-	-	-	900524	26/09/2022	R$ 837,28
											R$ 7.759,68

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 07 DE SETEMBRO DE 2022	ANTONIA CICERA OLIVEIRA Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Antonia Cicera Oliveira Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha 51, Centro, Parambu- CE, 63680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07284.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 25.0 UNIDADES	08	3,00	24,00
02	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	1,50	15,00
03	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	02	7,00	14,00
04	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: 500 FOLHAS	EMBALAGEM 1.0 RESMA	100	18,50	1.850,00
05	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	12,00	480,00

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

06	CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 100.0 UNIDADES	07	2,50	17,50
07	CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 50.0 UNIDADE	10	3,00	30,00
08	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	12,00	120,00
09	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	2,00	40,00
10	CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 12.0 UNIDADES	04	14,50	58,00
Valor Total dos itens R$				R$ 2.648,50	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos, 72, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar BAS nº 1

Antonia Cicera Oliveira
Diretora do CEI José Lourenço da Silva
CONTRATANTE

Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 14.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Paramoti-CE
Fone: (88) 3448-1050

CONCELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PAG. 67

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE Maria de Fatima Marques de Sousa OS SERVIÇOS/MERCADORIAS INDICADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.190
SÉRIE: 1

Maria de Fatima Marques de Sousa ME

Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Paranibe, CE - CEP: 63680000 - Fone/Fax: 0834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.007.190
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2322 0611 5826 0000 0190 5500 1000 0071 9019 2544 0929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220003199325 - 24/06/2022 16:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
060489200		11.582.608/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA	18.922.803/0001-69	24/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PINTOR LEMOS, 172 -	CENTRO	62010-720	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sobral		CE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
349	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES MARCA: ACC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 11,24	83059000	0102	5102	CAX	8,0000	3,0000	24,00					
78	EXTRATOR DE GRAMPOS, 11 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE MARCA: BRW Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7,84	82041000	0102	5102	UND	10,0000	1,5000	15,00					
881	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 155 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GRAMA MIOLO PAPEL 56 GRAMA, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 04, UNIDADE 1.0 UNIDADE MARCA: JANDAIA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 6,90	48201000	0102	5102	UND	2,0000	7,0000	14,00					
286	PAPEL, ALCALINO 44, GRAMATURA 75GMS, ALTA ALVURA, DIMENSIONS 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA 500 FOLHAS MARCA:	48025610	0102	5102	RSM	100,0000	18,5000	1.850,00					

PAGO 24/06/2022
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4300386			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Conta Juridica (BANCO DO BRASIL) Ag: 0176-7 - Conta: 557-6
Conta Juridica (BRADESCO) Ag: 732-3 - Conta: 453-7
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.182,32

RESERVADO AO FISCO

~~Atesto que o serviço foi prestado~~ ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
24/06/2022
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

Maria de Fatima Marques de Sousa ME

Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Paramhu, CE - CEP: 63680000 - Fone/Fax: 8834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.007.190
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
2322 0631 5826 4804 6150 5500 1000 0071 9019 2544 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323230039199325 - 24/06/2022 16:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 060489200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ/CPF: 11.582.608/0001-98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	REPORT Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 890,34												
795	FITA ADESIVA, DOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ADESE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 212,69	48114110	0102	5102	UND	40,0000	12,0000	480,00					
26	CLIPS, Nº 0/0, AÇO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE MARCA: ACC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8,21	83059000	0102	5102	CAX	7,0000	2,5000	17,50					
899	CLIPS, AÇO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE MARCA: ACC Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 16,07	83059000	0102	5102	CAX	10,0000	3,0000	30,00					
879	PASTA CATÁLOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE MARCA: ACP Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 54,63	39261000	0102	5102	UND	10,0000	12,0000	120,00					
294	RÉGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 50 CM, SUBDIVIDAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE MARCA: VALEU Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 18,14	39261000	0102	5102	UND	20,0000	2,0000	40,00					
25	CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES MARCA: BRW Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 29,84	96082000	0102	5102	CAX	4,0000	14,5000	58,00					

PAGO 24/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☑

24/06/2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EDUARDO DA SILVA
PÁG.

Digitalizado com CamScanner

CAIXA

CAIXA

AA 055400364336-7

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒

Assinatura

RECIBO

Valor (R$) 2.648,50

Recebemos de
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA

Endereço
R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, SOBRAL - CE

Valor
DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Referente a
Nota Fiscal nº 7.190

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data
Parambu - Ceará, de de

Empresa
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Inscrição Estadual:06.048.920-0

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO	Agência: 732	Conta: 453-7
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 8178-7	Conta: 557-6

Assinatura e Carimbo
Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

RECIBO

Valor (R$) 2.648,50

PAGO 01/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

Recebemos de
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA

Endereço
R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, SOBRAL - CE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☑
01/08/2022
Assinatura

Valor
DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Referente a
Nota Fiscal nº 7.190

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data
Parambu - Ceará, 01 de Agosto de 2022

Empresa
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Inscrição Estadual:06.048.920-0

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO	Agência: 732	Conta: 453-7
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 8178-7	Conta: 557-6

Assinatura e Carimbo
Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

Maria de Fátima Marques de Sousa ME

Rua Santa Terezinha, nº 51 - Centro, Parambu - Ceará

CNPJ: 11.582.608/0001-98 **Inscrição Estadual:** 06.048.920-0 **Inscrição Municipal:** 430/086

Solicitação de Pagamento

A Empresa MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME, CNPJ: 11.582.608/0001-98, representada neste ato pela Sra. Maria de Fátima Marques de Sousa, credor nº 797.489, declara que os materiais foram entregues, conforme Nota Fiscal nº 7.190 emitida em 24 de junho de 2022 para a unidade de ensino: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA localizada na(o) R PINTOR LEMOS, 172, CENTRO, SOBRAL - CE.

Diante do exposto, solicitamos a Secretaria de Educação SEDUC, o pagamento no valor R$ 2.648,50 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente a Nota Fiscal acima citada.

Dados Bancários:
Banco: BRADESCO
Agência: 732
Conta: 453-7

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 8178-7
Conta: 557-6

Parambu - CE, 24 de junho de 2022

Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Responsável / Proprietário
RG: 719869 - SSP - CE
CPF: 072.404.143-53

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, Nº. 51, CENTRO, PARAMBU - CE - CEP: 63.680-000.
FONE/FAX/CONTATO: (88) 3448-1050 / (88) 9 9975-9154 / (85) 9 9937-1037
E-MAIL: mfmsousa.ep@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000055

Razão Social
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000000448	C.N.P.J.: 11582608000198	CENTRO	63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço
RUA STA TEREZINHA, 51
CENTRO - CEP: 6368000

Documento
C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

Nº. Requerimento
0000000055/2022

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 03 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 01/07/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000000055

CONSELHO TUTELAR DE LOURENÇO DA SILVA
PAG. 15

Impresso por WWW. Em 03/05/22 às 09:07:31

Para validar essa certidão acesse o site http://www.parambu.ce.gov.br/

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Certidão nº: 4210736/2022
Expedição: 02/02/2022, às 12:15:07
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.582.608/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR ... LOURENÇO DA SILVA
PAG. 16

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 16607

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME

CNPJ: 11.582.608/0001-98

CRC : 16607

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSOR
D472.8BC2.783A.1089		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	24/02/2022	23/08/2022	CE
202209166270		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	03/05/2022	02/07/2022	CE
20220606000061801782252		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	06/06/2022	05/07/2022	CE
0000000055		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03/05/2022	01/07/2022	CE
		CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	30/12/2008		CE
		REGISTRO COMERCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL)	30/12/2003		CE
4210736/2022		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	02/03/2022	31/07/2022	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Digitalizado com CamScanner

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

Emitido via internet em 13/06/2022 às 14:51:57, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado, no endereço http://www.portalcompras.ce.gov.br.

CONSELHO ESCOLAR DO CEJA QUIRINÇÃO DA SILVA

Pág. 18

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.582.608/0001-98
Razão Social: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Endereço: R STA TEREZINHA 51 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 20220606000361801782252

Informação obtida em 13/06/2022 14:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAMBU
CEJ JOSÉ LOURENÇO DE ...
PAG. 19
13/06/2022 14:54

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202212169528

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060489200
CNPJ / CPF: 11582608000198
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 14:54:13
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSULTOR (C) JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 20
13/06/2022 14:54

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA
CNPJ: 11.582.608/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:49 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.
Código de controle da certidão: **D472.8BC2.7B3A.1089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Termo de Adesão ao Cadastro: 201400560014512
Aplicação: Cadastro de Pessoas

Eu, MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA, Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular, portador (a) da cédula de identidade RG/RNE nº 719.869 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.404.143-53, residente e domiciliado (a) na Cidade de Parambu, Estado de (o) CEARÁ, declaro que:

a) Apresentei apenas informações corretas para o cadastramento no subsistema de cadastro de pessoas do S2CPR e que manterei as mesmas atualizadas;

b) Tenho ciência de que deverei juntar a este termo de adesão a cópia da documentação informada no pré-cadastro, assinar e enviar para:

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Edifício SEPLAG – 1º andar.
CEP: 60.830-120 – Cambeba – Fortaleza/CE

c) Tenho ciência de que deverei me submeter aos regulamentos, orientações e decisões do gestor do sistema de cadastro de pessoas do S2GPR.

20/Outubro/2014

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA – 072.404.143-53

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

1 o

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
Coordenadoria Financeira - COFIN

CORPORATIVO CADASTRO PESSOA JURÍDICA

***CAMPOS OBRIGATÓRIOS**

CNPJ
11.582.608/0001-98

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
********	MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

DATA DE ABERTURA P. JURÍDICA	EMAIL PRINCIPAL
/08/1986	mfmsousa.ep@hotmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

***ENDEREÇO**

RUA	Nº	COMPLEMENTO
SANTA TEREZINHA	51	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
63.680-000	CENTRO	PARAMBU	CEARÁ

TELEFONE
(88) 3448-1050

***DADOS DO BANCO**

BANCO
BRADESCO

OPERAÇÃO * Somente para a Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA	DV	CONTA	DV
732	3	453	7

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050
ASSINATURA

Fls 23

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P190474/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, n° 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Antonia Cícera Oliveira, inscrita no RG sob o n° 2007862664-6, CPF n° 355.410.403-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, n° 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha 51, Centro, Parambu- CE, 63680-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria de Fátima Marques de Sousa, inscrita no RG sob o n° 2008824881-4 e CPF n° 072.404.143-53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CLIPS, ACO, NIQUELADO, N° 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 25.0 UNIDADES	08	3,00	24,00

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

02	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	1,50	15,00
03	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	02	7,00	14,00
04	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: 500 FOLHAS	EMBALAGEM 1.0 RESMA	100	18,50	1.850,00
05	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	12,00	480,00
06	CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 100.0 UNIDADES	07	2,50	17,50
07	CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 50.0 UNIDADE	10	3,00	30,00
08	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	12,00	120,00
09	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	2,00	40,00
10	CANETA MARCA TEXTO, TINTA E M	CAIXA 12.0 UNIDADES	04	14,50	58,00

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

	GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 1 2 . 0 UNIDADES - Obs:				
Valor Total dos Itens R$				R$ 2.648,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 2.648,50 (Dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 3939-7
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, nº 172, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação

Digitalizado com CamScanner

da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lorenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Digitalizado com CamScanner

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

Digitalizado com CamScanner

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades

PÁG. 29

Digitalizado com CamScanner

aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de maio de 2022.

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

ANTONIA CICERA OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Contratante

Maria de Fátima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.592.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Paramoti-CE
Fone: (88) 3448-1050

MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: Antonio Carlos de Andrade Pinho
CPF: 457.589.213-00

2 Carlos Alberto C. Nascimento
CPF:043.860.803-84

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
FLS. 30

Digitalizado com CamScanner

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/07284 - PROCESSO Nº: P1904742022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: MASTERPRINT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,5000	35,00	3,5000	35,00	0,0000	0,00 %
2 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	60,00	0,4500	27,00	0,4400	26,40	0,6000	2,22 %
3 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	8,00	4,4000	35,20	3,0000	24,00	11,2000	31,82 %
4 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	3,0000	300,00	2,9500	295,00	5,0000	1,67 %
5 - ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: GATTI Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	1,7463	17,46	1,1700	11,70	5,7630	33,00 %
6 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	90,00	1,8133	162,30	1,6000	144,00	18,2970	11,27 %
7 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,0000	60,00	0,6400	6,40	53,6000	89,33 %
8 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	2,4667	24,67	1,5000	15,00	9,6670	38,19 %
9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,9500	39,50	3,8000	38,00	1,5000	3,80 %

21/03/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		10,00	3,0500	30,50	3,0000	30,00	1,5000	3,60 %
10 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GRM2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: jandaia Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	2,00	8,3333	16,65	7,0000	14,00	2,6466	15,90 %
11 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: CELUCAT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	38,9633	155,85	38,0000	152,00	7,8532	4,91 %
12 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	100,00	23,9333	2393,33	18,5000	1850,00	543,3300	22,70 %
13 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	40,00	22,5333	901,33	12,0000	480,00	421,3320	46,75 %
14 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	7,00	3,5733	25,01	2,5000	17,50	7,5131	30,04 %
15 - CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	3,5833	35,83	3,0000	30,00	5,8330	16,28 %
16 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: acp Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	15,2333	152,33	12,0000	120,00	32,3330	21,23 %
17 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	24,00	2,7167	65,20	2,6000	62,40	2,8008	4,30 %
18 - PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	24,00	3,5833	86,00	1,9500	46,80	39,1992	45,58 %
19 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: valex Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	20,00	2,3800	47,60	2,0000	40,00	7,6000	15,97 %
20 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	11,4433	57,22	7,5500	37,75	19,4665	34,02 %
21 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	4,00	14,5000	58,00	14,5000	58,00	0,0000	0,00 %
22 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	17,8467	107,08	16,0000	96,00	11,0802	10,35 %

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		6, ,	17,8467	107,08	16,0000	96,00	11,0802	10,35 %
23 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	5,1167	10,23	5,0000	10,00	0,2334	2,28 %
24 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: betinho Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	1,0000	150,00	0,9900	148,50	1,5000	1,00 %
25 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	1,0000	5,00	1,0000	5,00	0,0000	0,00 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
27 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	4,6667	46,67	4,0000	40,00	6,6670	14,29 %
28 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	32,3333	97,00	32,2000	96,60	0,3999	0,41 %
29 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: BRASCOLA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	25,4400	25,44	25,4400	25,44	0,0000	0,00 %
30 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
31 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: IDEATEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,1667	61,67	4,5000	45,00	16,6670	27,03 %
32 - TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	5,7667	346,00	4,2000	252,00	94,0020	27,17 %
33 - BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: SISAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	27,6667	55,33	13,0000	26,00	29,3334	53,01 %
34 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADERE Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	6,3333	95,00	6,0800	91,20	3,7985	4,00 %
35 - COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 GRAMAS, TUBO 1.0 UNIDADE-Marca: ACRILEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	3,6633	183,16	2,8800	144,00	39,1650	21,38 %
36 - PRANCHETA ESCOLAR, EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A 4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SOUZA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	4,1667	8,33	4,0000	8,00	0,3334	4,00 %
37 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: S.MIGUEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	0,7433	111,49	0,4900	73,50	37,9950	34,08 %

23/05/2022 08:45

Digitalizado com CamScanner

TOTAL ITENS FINALIZADOS:	6.041,9002		4.605,1900	1.436,7102	23,78 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens finalizados: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 4.605,19

Economia Gerada*: R$ 1.436,7100 (23.78%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

23/05/2022 08:56

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
GLERESTON TELES DA SILVA
Rua São Luís do Oeste, 102, Granja Lisboa, Fortaleza-CE, 60540-469

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos- Manutenção de Ar-condicionado, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/11646.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obs: 2 ares-condicionados. Troca de placa, limpeza e manutenção geral de acordo com a necessidade.	--	02	460,00	920,00
Valor Total do Item				R$ 920,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos, 72, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 01

ANTONIA CICERA OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA
CONTRATANTE

CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
FLS. 35

Digitalizado com CamScanner

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e

GLERESTON TELES DA SILVA

CNPJ: 35.209.201/0001-02
Endereço: LOT PV FORQUILHA, 01
Bairro: SIBIPE
Email: lecnor1087@gmail.com

Inscrição Municipal: 500252 - 4
CEP: 62.670-000
Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
Telefone:

Número NFS	238
Data Emissão	20/07/2022 10:26:09
Competência	07/2022

Nº RPS		Código de Verificação	451953670078	Local da Prestação	SOBRAL-CE

TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social/Nome	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA						
CPF/CNPJ	07.774.040/0001-87	Insc.Municipal	Sem In - s	CEF		Município	SOBRAL-CE
Endereço	R. PINTOR LEMOS, 77-103 - SANTA CASA, SOBRAL - CE, 62010-720,77-103,					CEP	62.010-720
Telefone	-	E-mail					

INTERMEDIADOR DE SERVIÇO

Razão Social/Nome	-	CPF/CNPJ	-

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado qtd 02 preço unit 460,00 total 920,00

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Código de Serviço: 7.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra	-	ART	-

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	-	COFINS	-	IR	-	INSS	-	CSLL	-

DETALHAMENTO DE VALORES

Natureza da Operação	Incidência	Deduções Permitidas em Lei	Base Cálculo	ISS
2-TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SOBRAL-CE	0,00	920,00	46,00
Regime de Tributação	Benefício Fiscal	Deduções por Benefício Fiscal	Alíquota	ISS Retido
Simples Nacional	NÃO	0,00	5,00	0,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R$	920,00	VALOR LÍQUIDO R$		920,00

PAGO 20/07/2022
COM RECURSO DO PNDE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ateste que o serviço foi prestado ☒
Ateste que o material foi recebido ☐

20/07/2022

Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS

AUTENTICIDADE	AVISOS
	1- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica emitida através do sistema tributário fornecido pelo Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará. 2- A autenticidade desta nota está sujeita à verificação no site fisco.pmsga.ce.gov.br/NotasFiscais/NaldarNotal 3- Nota fiscal emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 006/2013(CTM) e no Decreto Nº 4061/2018 4- As informações contidas neste documento é de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CD	R$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900515	3	#920,00#

Pagou por este cheque a quantia de Novecentos e vinte reais

x x e centavos acima

a GERESION TELES DA SILVA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 04 de Janeiro de 20 22

Antonia Rosa Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ 18.922.803/0001-44

Maria dos Graças Barroso do Pa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,350
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/22

⑆104055⑆8⑈ 018900051555⑈ 600300393972⑈

J1 055400E4E9-5

CAIXA

PAGO 04/01/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐
04/01/2022
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 37

Digitalizado com CamScanner

TECNOAR

Nº 303

CNPJ: 35.208.291/0001-92
Contato: (85) 99616.4794 / (85) 99611.9593

RECIBO

R$ 920,00

Recebemos de: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

A importância de R$ NOVECENTOS E VINTE REAIS

NFS 236

Referente a MANUTENÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS

35.208.291/0001-92

Pelo que formamos o presente recibo para todos os fins e efeitos legais.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

Glenston Teles da Silva
Assinatura

PAGO 04/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☑
Atesto que o material foi recebido ☐

04/01/2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PAG. 28

Digitalizado com CamScanner

Glereston teles
tecnoar

Cnpj :35.208.291\0001-92
lot pv forquilha N 01 ,siupé,são gonçalo do amarante-CE
Fone : 85 996164794 zap
Tecnoar1987@GMAIL.COM

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a centro de educação infantil josé lourenço da silva o pagamento no valor de ***R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)*** *nota fiscal* ***Nº 236*** *referente a Cotação Eletrônica:* ***nº 2022/I1646*** *Objeto:* ***serviço Para Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos*** *em favor da Empresa* ***Glereston Teles da Silva*** *Credor: glereston teles da silva Conta Corrente(Bradesco) Nº 0037896 dig 8 Agência nº 0625 dig 4 .*

CNPJ: 35.208.291/0001-92
GLERESTON TELES DA SILVA
(85) 9961647941 / 9961615583

Glereston Teles da Silva

Assinatura do Representante da Empresa

24 de janeiro de 2022

CONSELHO FISCAL CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 39

Digitalizado com CamScanner

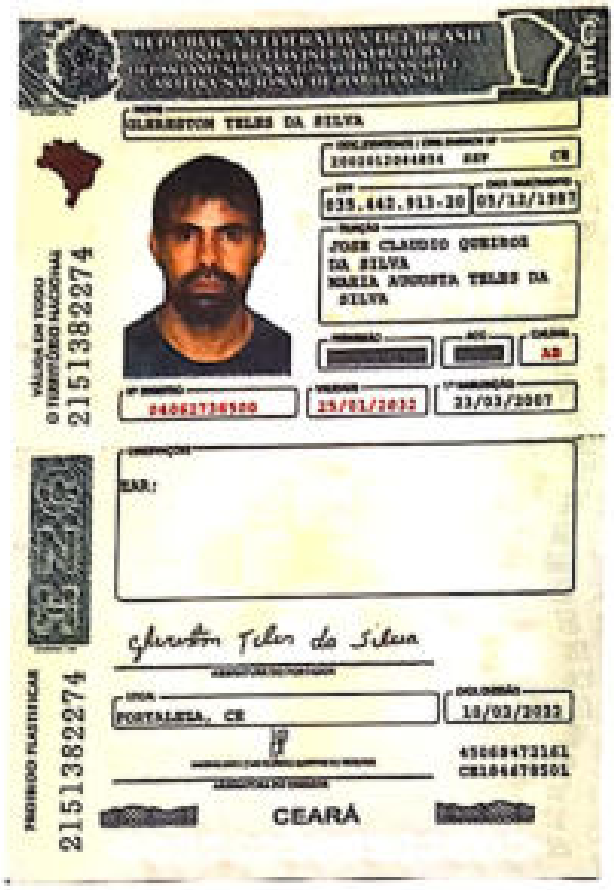

GLEBERSON TELES DA SILVA

CE

835.442.913-20

03/12/1987

JOSE CLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
MARIA AUGUSTA TELES DA SILVA

AB

24062738500

25/01/2012

23/03/2007

2151382274

CEARA:

Gleberson Teles da Silva

FORTALEZA, CE

10/03/2022

45069473161
CE104679501

CEARÁ

2151382274

PROIBIDO PLASTICAR

PAG. 40

Digitalizado com CamScanner

Cagece CEARÁ

009166211

GLEYDESSON FELIES DA SILVA

001 000 000 000

03 40 1 7

Leitura atual: 12/04/2022 Emissão: 12/04/2022 Leitura anterior: 14/03/2022 Próxima leitura: 12/05/2022

03/2022

Nº do medidor	Classe	Tipo ligação	Cod.	Leituras Faturadas	Leituras ant.
Leituras	1/W	1/W	1/W	1/W	1/W
Multiplicador	0000	0000	0000	0000	0000
Ex consumo/dia	0000	0000	0000	0000	0000

Descrição dos serviços	Valor (R$)
AGUA	33.00
ESGOTO DE 0 ATÉ 15 M3	8.20

Histórico de consumo	Faturado (m³)	Pagamento (m³)
abr/21	4	0
mai/21	6	0
jun/21	6	0
jul/21	6	0
ago/21	6	0
set/21	6	0
out/21	7	0
nov/21	5	0
dez/21	7	0
jan/22	8	0
fev/22	10	0
mar/22	9	0

Tributos e contribuições cobrados por substituição tributária	Valor (R$)
PIS	0.32
COFINS	1.63

Resumo	Valor (R$)
VALOR DOS SERVIÇOS	41.20
VALOR DOS SUBSIDIOS	15.00
VALOR TOTAL A PAGAR	34.20

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
04/2022	02/05/2022	34,20

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções da Agência Reguladora.

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 9 m3 | META: 10 m3.
Consta em débito de R$ 31,80. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

18104

Cagece CEARÁ

Matrícula: 009166211 Mês/ano: 04/2022
Vencimento: 02/05/2022 Total a pagar (R$): 34,20

8 44/0000000 3 44/0000000 3 009166211001 4 02002722015 9

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLERESTON TELES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.208.291/0001-92
Certidão nº: 5291376/2022
Expedição: 13/02/2022, às 05:51:25
Validade: 12/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLERESTON TELES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.208.291/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCOLAR COLÉGIO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 42

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 18049/2022

Nome/Razão Social: GLERESTON TELES DA SILVA
CPF/CNPJ: 35.208.291/0001-92
Endereço: LOT PV FORQUILHA, 01 - SIUPÉ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE - CEP: 62.670-000

Ressalvando o direito da fazenda municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas à créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças.

São Gonçalo do Amarante, 11 de Abril de 2022.

Emissão: 11/04/2022
Validade: 10/06/2022

Documento emitido através do sistema tributário fornecido pelo Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará.

	A autenticidade deste documento está sujeito à verificação no site sefin.pmsga.ce.gov.br
	AUTENTICIDADE
	196184238153

FLS. 43

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.208.291/0001-92
Razão Social: GLERESTON TELES DA SILVA
Endereço: RUA SAO LUIS DO OESTE 102 / GRANJA LISBOA / FORTALEZA / CE / 60540-469

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 20220430020233571260 94

Informação obtida em 08/05/2022 09:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PÁG. 44

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLERESTON TELES DA SILVA
CNPJ: 35.208.291/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:43 do dia 20/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2022.
Código de controle da certidão: **45C5.64A7.4B59.3FD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207845022

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 35208291000192
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 10:04:13
VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CEJ JOSÉ LOURENÇO ESCOLAR
PÁG. 46

Digitalizado com CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 271061/2022
Emissão: 29/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: BcBaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GLERESTON TELES DA SILVA - ME
CNPJ: 35.208.291/0001-02
Registro: 0010447091
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 10.000,00
Data do Capital: 14/10/2019
Faixa: 1
Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO POSSUIR PROFISSIONAL HABILITADO, A EMPRESA TEM RESTRIÇÕES PARA AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO LUIS DO OESTE, 102, GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE, 60540489

Tipo de Registro: Registro de Empresa
Data Inicial: 28/01/2020
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001044760DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215258209. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista de(s) Empresa(s):MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA COLARES - ME - 19.414.313/0001-14;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIQUE ARRAIS BEZERRA DE MENEZES
Registro: 0618498880
CPF: 049.403.563-98
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇAO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FLS. 47

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ce.silac.com.br/publico/, com a chave: BcBaY
Impresso em: 29/04/2022 às 17:32:57 por: adapt, ip: 177.25.159.19

Digitalizado com CamScanner

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/11646 - PROCESSO Nº: P1958872022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO- Marca: null Situação: Declarado vencedor	GLERESTON TELES DA SILVA	4,00	566,6667	2266,67	460,0000	1840,00	426,6668	18,82 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.266,6668		1.840,0000	426,6668	18,82 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 2.266,67

Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.266,67

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 1.840,00

Economia Gerada*: R$ 426,6700 (18.82%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

20/05/2022 08:00

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P105887/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA GLERESTON TELES DA SILVA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 172, centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Antonia Cicera Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.291/0001-92, com sede na Rua São Luis do Oeste, 102, Granja Lisboa, Fortaleza-CE, 60540-469, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glereston Teles da Silva, inscrito no RG sob o nº 2002012044854 e CPF nº035.442.913-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/11646 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11646 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos- Manutenção de Ar-condicionado, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obs: 2 ares-condicionados. Troca de placa, limpeza e manutenção geral de acordo com a necessidade.	--	04	460,00	1.840,00
Valor Total do Item R$ 1.840,00				**R$ 1.840,00**	

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

Fls. 49

gleuston

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA: 3939-7
AGÊNCIA: 554
OPERAÇÃO: 003
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, Nº 172, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

PAG. 50

Glenstrios

Digitalizado com CamScanner

será acolto, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos

gleuston

Digitalizado com CamScanner

do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

gleverton

Digitalizado com CamScanner

Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

gleriston

Digitalizado com CamScanner

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, conscante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

CONCELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 54

gleceston

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de Maio de 2022.

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

Antonia Cicera Oliveira
DIRETORA DO CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/ CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
Contratante

'35.208.29': 0001-92'
GLERESTON TELES DA SILVA
(85) 99816.4784 / 99811.9593

Glereston Teles da Silva
GLERESTON TELES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Artur Pinheiro de Andrade Pinho
CPF: 457.589.213-00

2. Carlos Henrique C. Nascimento
CPF:043.860.803-84

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PAG. 55

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº 0000000480
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	[illegible]	Competência	[illegible]	Nº da NFS-e Substituída	-
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL - CE	Situação do Imposto	[illegible]

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	[illegible]
Nome Fantasia	[illegible]
Endereço	[illegible]
CPF/CNPJ	[illegible]
Inscrição Municipal	[illegible]
UF	CE
Inscrição Estadual	-
Cidade	SOBRAL
CEP	[illegible]
Complemento	
Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	[illegible]
E-mail	
Endereço	[illegible]
CPF/CNPJ	[illegible]
Inscrição Municipal	0
Inscrição Estadual	
Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de [illegible] impressoras multifuncionais

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

NN - NN : [illegible] - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	450,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	450,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação LDA	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	2v73vBiv	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	450,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

PAGO 22/08/2022

Empresa Optante do Simples Nacional [illegible]
Impressa em [illegible] COM FUNDO DO FMDE

Atesto que o serviço foi prestado: [X] 15.08.10
Atesto que o material foi recebido: [ ]

22/08/2022

ORDENADOR DE DESPESAS

Assinatura

FAR 56

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$ # 450,00 #
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900513	7	

Pagou por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta reais — e centavos acima

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 ou à sua ordem

Sobral, 02 de Agosto de 20 22

CAIXA

Antonia Lucia Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ 18.922.833/0001-69

Maria dos Grupos Barreto Lopes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 06/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

⑈10405540⑈ 018900513⑆ 600300393972⑈

CAIXA

Cód. Ag.

Nº do Centro de Depositante

JJ 055400384337-9

PAGO 02 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

02 / 08 / 2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREIRO LIMA

FAC. 57

Digitalizado com CamScanner

LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI
RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445
RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM
TEL: (88) 9 9903 – 2981
CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R$ 450,00

Recebemos do **CONCELHO ESCOLAR DO CEI JOSE LOURENÇO** quantia de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 480 em anexo.

Sobral 02 de Agosto de 2022

Lucas O. Martins
23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
SOBRAL - CE

PAGO 02 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐
02 / 08 / 2022
Assinatura

FLS. 58

Digitalizado com CamScanner

LUCAS OLIVEIRA MARTINS-ME
RE9 - 23.780.502/0001-88
R ANTONIO XIMENES FEIJO- Nº 445
CEP - 62.014-640 SOBRAL - CE
lucas.martins07@hotmail.com.br
(88) 99903-2981

CONCELHO ESCOLAR JOSE LOURENÇO
CNPJ: 18.922.803/0001-69

A presente proposta é valida por 90 (noventa) dias.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATTICA	200,00 R$	200,00 R$
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR	250,00 R$	250,00 R$

ESSA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE R$ 450,00
(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Sobral, 17 de FEVEREIRO 2022

Lucas O. Martins

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-640
SOBRAL - CE

CONCELHO ESCOLAR JOSE LOURENÇO DE SOBRAL
FLS. 59

Digitalizado com CamScanner

atualize
tecnologia

CONCELHO ESCOLAR JOSE LOURENÇO
CNPJ: 18.922.803/0001-69

Apresentamos a PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	290,00	290,00
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR	300,00	300,00

VALOR TOTAL DE R$ R$ 590,00
(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

[20.991.658/0001-10]
BRENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
Av. Primental Gomes, 105 - Apt. 103
Alto da Expectativa - CEP 62.040-125
SOBRAL - CE

Sobral, 17 de FEVEREIRO de 2022
Proposta válida por 60 dias

Digitalizado com CamScanner

BONI IMPRESSORAS

CONCELHO ESCOLAR JOSE LOURENÇO
CNPJ: 18.922.803/0001-69

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	R$ 280,00	R$ 280,00
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR	R$ 310,00	R$ 310,00

Importa a presente proposta no valor mensal de R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

30.328.089/0001-80
DONIELLE SOUSA DA SILVA - ME
Rua Cel. Rangel, 827
Centro - CEP: 62.010-030
SOBRAL CE

Proposta válida por 60 dias

DONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80
R CEL RANGEL 827 – CENTRO SOBRAL-CE TEL / WHATSAP . (88) 9.8830.9203
BONI.IMPRESSORAS@GMAIL.COM

Sobral 17 de FEVEREIRO de 2022

ESCOLA CE. JOSE LOURENÇO
PAS

Digitalizado com CamScanner

MAPA COMPARATIVO E COLETA DE PREÇOS

CONSELHO DE ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS – nº 172 - CENTRO

MÊS: AGOSTO

SERVIÇO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA - A	EMPRESA -B	EMPRESA -C	EMPRESA - A		
		LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI	ATUALIZE TECNOLOGIA	BONI IMPRESSORAS	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI		
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER (REDE/USB/DUPLEX)	R$ 200,00	R$ 290,00	R$ 280,00	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI	R$ 200,00	R$ 200,00
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA BULK-INK	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 310,00	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI	R$ 250,00	R$ 250,00
		R$ 450,00	**R$ 590,00**	**R$ 590,00**			**R$ 450,00**

SOBRAL - CE, 17 de fevereiro de 2022

Antonia Cicera Oliveira
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:47 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.
Código de controle da certidão: **4495.E495.FAF3.E0B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.700.502/0001-00
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701521052486558

Informação obtida em 17/08/2022 14:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO
FAO. 64

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão nº: 13611558/2022
Expedição: 02/05/2022, às 10:06:28
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESCOLAR CEL JOSÉ LOUREIRO
FLS. 65

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202214608405

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 09:01:41
VÁLIDA ATÉ 04/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONCELHO ESCOLAR CEJ JOSÉ LUCIANO DE LIMA
Pág. 66

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001358

Razão Social
LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000015452	C.N.P.J.: 23780502000188	SUMARE	

Localizado RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço
RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445
SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

Documento
C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

No. Requerimento
0000001358/2022

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 20 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/10/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000001358

ESCOLAR CEL JOSÉ LOURENÇO DE ALBUQUERQUE
PAG. 62

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001358

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/10/22

SOBRAL-CE, 28 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/07/22 às 09:43:31

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
NOOBI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA
Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, Fortaleza/CE, 60150-015

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquina, Utensílios e Equipamentos Diversos – Ventiladores, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/15270.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MNIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: 220 VOLTS.	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	R$ 191,00	R$ 1.146,00
Valor Total do item R$				R$1.146,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos, 72, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira
Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

CONTRATANTE

Digitalizado com CamScanner

NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
Rua Pedro Luiz Figueira, 250, Cimbra
BR, 130-215 - Pereiras - SP
Fone: (55) 98181-5694 www.noobi.com.br -
noobi.contato@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 001819
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de Acesso:
3522 0811 11 87 0000 0110 5500 1000 0018 19 18 4181 0452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria
Protocolo de autorização de uso
[illegible]
Inscrição Estadual
[illegible]
Inscrição de substituto
CNPJ
[illegible]

Destinatário/Remetente
Nome / Razão Social
PAIO - CEL JOSÉ LUCIO NUNO SILVA
Endereço
Rua Pedro Lucas, 172
Município
Sobral
CNPJ/CPF
18 822 803/0001-88
Bairro
Centro
Fone/Fax
(88) 3611-2028
Inscrição Estadual
CEP
62 010-720
UF
CE
Data emissão
[illegible]
Data saída
[illegible]
Hora saída
[illegible]

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/08/2022	1.148,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	1 - Transporte Próprio por conta do Destinatário				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Volume(s)			18,000	0,000

Dados da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	Alíq ICMS	Alíq IPI
752	Uniforme Vestical Parede 80 Cm Nova Premium 3 Peça 220V	61112000	4500	5.102	UN	8,0000	191,0000	1.148,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
491243-8	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações Complementares
Total aproximado de tributos: R$ 218,31 (19,00%) Federais R$ 154,14 (13,43%) Estaduais R$ 64,18 (5,57%) Fonte IBPT.

Pedido 2000. Comp 2022/13270

Reservado ao fisco

10/08/2022 23:44:59

PAGO 10/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
10/08/2022

Assinatura

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900516	1	1.146,00

Pagou por este cheque a quantia de MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS

a ordem de NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 11 de Agosto de 20 22

Antonio Cesar Oliveira
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR
CNPJ: 18.522.803/0001-69

Maria dos Graças Barroso Lopes
CLIENTE BANCÁRIO desde 30/03/13

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 06/22

⑈104055⑇⑈ 018900516⑆ 600300393972⑈

JJ 055400384340-9

PAGO 11/08/2022
COM RECURSO DO FNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
11/08/2022

Assinatura

FLS. 71

Digitalizado com CamScanner

NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 31.113.002/0001-10 / IE: 06.773.386-7
E-mail: noobi.contato@gmail.com | FONE: (85) 98161-0934
Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, CEP: 60150-015 - Fortaleza-CE

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi (emos) de PMS – CEI JOSÉ LOURENÇO SILVA, a quantia de R$ 1.146,00 (Mil, cento e quarenta e seis reais), correspondente a CE 2022/15270, de acordo com a NF 1819, na referida data 11/08/2022.

PAGO 11/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

GERENTE DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☑
11/08/2022

Assinatura

Assinatura

31.113.002/0001-10
RAFAEL P. P. MOTA 051
RUA PE. LUIS FIGUEIRA, 230
CENTRO - CEP: 60.150-015
FORTALEZA - CE

PAG. 72

Digitalizado com CamScanner

NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 31.113.002/0001-10 / IE: 06.773.386-7
E-mail: noobi.contato@gmail.com | FONE: (85) 98161-0934
Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, CEP: 60150-015 - Fortaleza-CE

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.113.002/0001-10 através desta solicitação de pagamento referente à Cotação Eletrônica N° 2022/15270 de PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO SILVA, declara que o material foi entregue, conforme Nota Fiscal 1819 emitida no dia 10/08/2022 no valor de R$ 1.146,00.

Dados Bancários

Razão Social: NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

Banco: Bradesco

- AG: 682-3
- CC: 57067-2

PIX

31.113.002/0001-10

Assinatura

Fortaleza, 11 de Agosto de 2022

ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO SILVA
PAG. 73

31.113.002/0001-10
RAFAEL P. P. MOTA 051
RUA PE. LUIS FIGUEIRA, 230
CENTRO - CEP: 60.150-015
FORTALEZA - CE

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202218420770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067733867
CNPJ / CPF: 31113002000110
RAZÃO SOCIAL: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 11:02:45
VÁLIDA ATÉ 13/09/2022
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 31.113.002/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:12 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **536A.272F.BC46.B5C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 75

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.113.002/0001-10
Certidão nº: 24436924/2022
Expedição: 02/08/2022, às 10:00:01
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.113.002/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÁG. 76

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.113.002/0001-10
Razão Social: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
Endereço: R PADRE LUIS FIGUEIRA 230 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902283523363125

Informação obtida em 10/08/2022 23:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Digitalizado com CamScanner

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/168601

CPF/CNPJ: 11.113.002/0001-10

Nome ou Razão Social: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA

Endereço: R PDE LUIS FIGUEIRA 230 **** CENTRO CEP 60150-015

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de julho de 2022 (11:02:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. 78

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/15270 - PROCESSO Nº: P2007142022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R$	Total Estim. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Ventisol Situação: Declarado vencedor	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	6,00	211,3467	1.268,08	191,3000	1.146,00	122,0800	9,63 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.268,0800		1.146,0000	122,0800	9,63 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 1.268,08

Total estimado nos itens finalizados:R$ 1.268,08

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 1.146,00

Economia Gerada*: R$ 122,0800 (9,63%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P200714/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA NOOBI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Antonia Cícera Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOOBI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.113.002/0001-10, com sede na Rua Padre Luis Figueira, 230, Centro, Fortaleza/CE, 60150-015, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Parente Paiva Mota, inscrito no RG sob o nº 2008010421668 e CPF nº 051.004.143-40, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/15270 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15270 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquina, Utensílios e Equipamentos Diversos – Ventiladores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	R$ 191,00	R$ 1.146,00

PAG. 80

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

	220 VOLTS		R$1.146,00
Valor Total do Item R$			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$ 1.146,00 (Hum mil e cento e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 3939-7
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, n° 172, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de descumprimento.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras

PÁG. 32

Digitalizado com CamScanner

dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que

Digitalizado com CamScanner

expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2318/2010, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo

Digitalizado com CamScanner

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mariana Albanha dos Santos Bratz, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

PÁG. 35

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de agosto de 2022.

Antonia Cicera Oliveira
Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

ANTONIA CICERA OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Contratante

Rafael Parente Paiva Mota
RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA
31.113.002/0001-10

RAFAEL P. P. MOTA 051

RUA PE. LUIS FIGUEIRA, 230
CENTRO - CEP: 60.150-015

FORTALEZA - CE

TESTEMUNHAS:

1. Débora Pinheiro de Andrade Queiroz
CPF: 457.589.213-00

2. Carlos Henrique C. Paramento
CPF:043.860.803-84

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 86

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA R$ 252,00

NF-e
Nº: 000.002.873
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO / /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
L 45 DA Q 24
RENATO PARENTE
SOBRAL
CE
TEL/FAX: 88984934
CEP: 62010970

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída: 1
Nº 000.002.873
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2322 0611 3032 8100 0178 5500 1000 0028 7315 2197 4171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220830923434 - 23/06/2022 16:33:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063947587

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ
11.303.281/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		CNPJ/CPF: 18.922.803/0001-69	DATA DA EMISSÃO: 23/06/2022
ENDEREÇO: R. PINTOR LEMOS, 172	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 62010-720	DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 23/06/2022
MUNICÍPIO: SOBRAL	FONE/FAX	UF: CE / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA: 16:33:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 252,00

VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: 70,84	VALOR TOTAL DA NOTA: 252,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
6805	TINTA GUACHE FR 250 ML AZUL/VERDE/VERM/AMARELA/ROSA/LARANJA/COALA	32131000	0	60	5405	FRS	60,0000	4,2000000000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,84

PAGO 23 / 06 / 2022
COM RECURSO DO FNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
23 / 06 / 2022
Assinatura

ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA
PÁG. 87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FDN R$ 70,84 28,11% Fonte IBPT.	

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900517	0	#252,00#

Pagou por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta e dois reais x x centavos scrivo

a MARIA ELIANE PEREIRA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 17 de Agosto de 20 22

Antonia Lucia Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ 18.902.800/0001-69

Maria das Graças Barroso Lopes

CLIENTE BANCÁRIO desde 10/2013

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 06/22

=108055466= 018900051754 600300393972#

JJ 055400384341-7

Nº da Conta do Depositante

PAGO 17 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
17 / 08 / 2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
PAG. 88

Digitalizado com CamScanner

MARIA ELIANE PEREIRA

MEP COMERCIO

CNPJ: 11.503.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1400 Renato Parente
Sobral-Ce

RECIBO 252,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva

quantia de Duzentos e cinquenta e dois reais

Valor referente a nota fiscal nº 2873
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 17 **de** Agosto **de 20**22

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.503.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL

Assinatura

PAGO 17/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☑
17/08/2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 39

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.
Código de controle da certidão: **EC6B.3190.3637.698E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CEJ JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 90

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 20220606020217575240 55

Informação obtida em 15/06/2022 14:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 91

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14
RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Documento
C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

No. Requerimento
0000002296/2022

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 27/06/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000002296

PAG. 92

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202213149896

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 03/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 12:17:46
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PAG. 23

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 7916467/2022
Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/07284 - PROCESSO Nº: P1904742022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: MASTERPRINT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,5000	35,00	3,5000	35,00	0,0000	0,00 %
2 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	60,00	0,4500	27,00	0,4400	26,40	0,6000	2,22 %
3 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	8,00	4,4000	35,20	3,0000	24,00	11,2000	31,82 %
4 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	3,0000	300,00	2,9500	295,00	5,0000	1,67 %
5 - ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: GATTI Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	1,7463	17,46	1,1700	11,70	5,7630	33,00 %
6 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	90,00	1,8033	162,30	1,6000	144,00	18,2970	11,27 %
7 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,0000	60,00	0,6400	6,40	53,6000	89,33 %
8 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	2,4667	24,67	1,5000	15,00	9,6670	39,19 %
9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,9500	39,50	3,8000	38,00	1,5000	3,80 %

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: jandaia Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: CELUCAT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	40,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15 - CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: acp Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	24,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18 - PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	24,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: valeu Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	20,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		6,0	17,8467	107,08	16,0000	96,00	11,0802	10,35 %
23 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	5,1167	10,23	5,0000	10,00	0,2334	2,28 %
24 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: bristol Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	1,0000	150,00	0,9900	148,50	1,5000	1,00 %
25 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	1,0000	5,00	1,0000	5,00	0,0000	0,00 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
27 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	4,6667	46,67	4,0000	40,00	6,6670	14,29 %
28 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	32,3333	97,00	32,2000	96,60	0,3999	0,41 %
29 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: BRASCOLA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	25,4400	25,44	25,4400	25,44	0,0000	0,00 %
30 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
31 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: IDEATEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,1667	61,67	4,5000	45,00	16,6670	27,03 %
32 - TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	5,7667	346,00	4,2000	252,00	94,0000	27,17 %
33 - BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: SISAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	27,6667	55,33	13,0000	26,00	29,3334	53,01 %
34 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADERE Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	6,3333	95,00	6,0800	91,20	3,7995	4,00 %
35 - COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 GRAMAS, TUBO 1.0 UNIDADE-Marca: ACRILEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	3,6633	183,16	2,8800	144,00	38,1650	21,28 %
36 - PRANCHETA ESCOLAR, EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A 4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SOUZA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	4,1667	8,33	4,0000	8,00	0,3334	4,00 %
37 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: S.MIGUEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	0,7433	111,49	0,4900	73,50	37,9950	34,08 %

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

TOTAL ITENS FINALIZADOS:	6.041,9002		4.605,1900	1.436,7102	23,78 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens finalizados: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 4.605,19

Economia Gerada*: R$ 1.436,7100 (23.78%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P190474/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Antonia Gleda Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente, Sobral, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.383.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO - Obs: CORES: 10 AZUL, 10 VERDE, 10 VERMELHA, 10 AMARELA, 10 ROSA, 10 LARANJA.	FRASCO 250.0 MILILITRO	60	4,20	252,00
Valor Total do item R$				R$ 252,00	

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2022.06.08 11:00:38 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 3939-7
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, nº 172, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2023.06.08 11:01:09 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lorenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PAG. 101

MARIA ELIANE FERREIRA:11305281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE FERREIRA:11305281000178
Dados: 2022.06.08 15:01:19 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens

CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
Fls. 107

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2022.06.08 15:01:28 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

PAG. 103

MARIA ELIANE PEREIRA:113 03289000178

Digitalizado com CamScanner

Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de maio de 2022.

Antonia Cicera Oliveira
Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar BAS nº 1

ANTONIA CICERA OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:11303281000178
Dados: 2022.06.08 15:02:36 -03'00'

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Artur Pinheiro de Andrade Pinheiro
CPF: 457.589.213-00

2. Carlos Henrique C. Nascimento
CPF:043.860.803-84

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Ata 105

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
MARIA ELIANE PEREIRA
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente, Sobral

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07284.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO - Obs: CORES: 10 AZUL, 10 VERDE, 10 VERMELHA, 10 AMARELA, 10 ROSA, 10 LARANJA.	FRASCO 250.0 MILILITRO	60	4,20	252,00
Valor Total do item R$				R$ 252,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos, 72, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira
Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

Antonia Cicera Olivera
Diretora do CEI José Lourenço da Silva
CONTRATANTE

Maria Eliane Pereira

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI
Rua Mozart Pinto, 165, Centro, Canindé-CE, 62700-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07284.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	3,50	35,00
02	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – Obs: COR AZUL.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	0,44	26,40
03	ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LÂMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	1,17	11,70
04	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Cores: 10 azul, 10 vermelho, 10 verde, 10 amarelo, 10 dourado, 10	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	90	1,60	144,00

PÁG. 107

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

	branco, 10 rosa, 05 laranja, 05 nude, 05 marrom, 05 preto.				
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 5000.0 UNIDADE	10	3,80	38,00
06	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs:	PACOTE 100.0 FOLHA	04	38,00	152,00
07	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs	AVULSO 1.0 UNIDADE	24	2,60	62,40
08	TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO, CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1,0 UNIDADE - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	05	7,55	37,75
09	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	16,00	96,00
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	5,00	10,00
11	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs:	FRASCO 18.0 MILILITRO	05	1,00	5,00
12	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	2,00	20,00
13	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO- Obs:	FRASCO 40.0 MILILITRO-	10	4,00	40,00
14	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 12.0 UNIDADES	03	32,20	96,60

CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 1175

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

15	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	01	25,44	25,44
16	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs:	CARTELA 1.0 UNIDADE	10	2,00	20,00
17	BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE - Obs:	ROLO 1.0 UNIDADE	02	13,00	26,00
18	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO - Obs:	AVULSO 1.0 ROLO	15	6,08	91,20
19	COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 GRAMAS, TUBO 1.0 UNIDADE - Obs: CORES: 10 VERMELHA, 10 AZUL, 10 VERDE, 10 PRATA, 10 DOURADA.	TUBO 1.0 UNIDADE	50	2,88	144,00
20	PRANCHETA ESCOLAR, EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A 4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	02	4,00	8,00
Valor Total do Itens R$				R$ 1.089,49	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI José Lourenço da Silva, localizada na Rua Pintor Lemos, 72, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar DAS 1

Antonia Cicera Oliveira
Diretora do CEI José Lourenço da Silva
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PAG. 109

Digitalizado com CamScanner

Recebemos de M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

Emissão: 04/08/2022 Destinatário: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA Valor Total: 1.089,49

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.647
Série 001

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CAMOCIM - CE - CEP: 62300-000
Fone: (85)3341-2044
SALE.FRANCISCO.JUNIOR@HOTMAIL.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1
Nº 000.001.647
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2322 0815 3681 2600 0190 5500 1000 0016 4716 2595 3041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333220049753352 05/08/2022 10:13:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065989562 | INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: | CNPJ/CPF: 15 368 126/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		CNPJ / CPF: 18 522 803/0001-03	DATA DA EMISSÃO: 04/08/2022
ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS, 172	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 62010-720	DATA DA SAÍDA: 04/08/2022
MUNICÍPIO: SOBRAL	UF: CE	TELEFONE / FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA: 17:42:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DOS TRIBUTOS (Lei 12741/12): 455,66 (41,82 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.089,49
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 1.089,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE. MASTER PRINT	39241000	0103	5102	UN	10,0000	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. COR AZUL, ECONOMIC	39241000	0103	5102	CX	60,0000	0,44	0,00	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. GATTI	96089900	0103	5102	UN	10,0000	1,17	0,00	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA E.V.A, LISO, 40X60CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. BRL	39241000	0103	5102	PCT	80,0000	1,60	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 , CAIXA 5000.0 UNIDADE. JOCAR	39241000	0103	5102	CX	10,0000	3,80	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	PAPEL MADEIRA , 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA. CELICAT	39241000	0103	5102	UN	4,0000	28,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
029	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, MEDIO 10 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE. BRW	39241000	0103	5102	UN	24,0000	2,60	0,00	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	TESOURA, ACO INOX, TAMANHO MINIMO 20 CM, CORTE GERAL, 1.0 UNIDADE. JOCAR	39241000	0103	5102	UN	5,0000	7,55	0,00	37,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	GRAMPEADOR , CHAPA DE ACO, METALICO, PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE. JOCAR	96089999	0103	5102	UN	6,0000	16,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL, COM TINTA, CAIXA 1.0 UNIDADE. RADEX	96122000	0103	5102	UN	2,0000	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, FRASCO 18.0 MILILITRO. MERCUR	39241000	0103	5102	CX	1,0000	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. ACP	39241000	0103	5102	UN	10,0000	2,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, FRASCO 40.0 MILILITRO. RADEX	39241000	0103	5102	CX	10,0000	4,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, FRASCO 20 ML, CAIXA 12.0 UNIDADE. BRW	39241000	0103	5102	UN	3,0000	32,20	0,00	96,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. BRASCOLA	39241000	0103	5102	UN	1,0000	25,44	0,00	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	CANETA MARCADORA PARA CD, PONTA DE POLIESTER, CARTELA 1.0 UNIDADE. BRW	39241000	0103	5102	CX	10,0000	2,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PAGO 04 / 08 / 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BRADESCO AGENCIA 1899-7 CONTA CORRENTE 0-3

SEM RECURSO DO PMDE

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R$ 163,56 (15,27%) - Estadual: R$ 289,70 (26,59%) - Fonte: IBPT/CET

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
04 / 08 / 2022
Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA
PAG. 110

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2022 17:24:38

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Digitalizado com CamScanner

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R BARAVARU PINDA, 163 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP 62700-000
Fone: (85)3341 2041
SAC@TRANCHESURSUL@TOUL.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1 |
Nº 000.001.647
Série 001
Folha 2/2

2322 0815 3681 2600 0190 5500 1000 0016 4716 2535 3041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
(0)-308944-2

DATA E HORA DA EMISSÃO
11/11/2022 09:34:52 05/08/2022 10:13:43

CHAVE DE ACESSO
(3) 3.0 (2) 0.0001 '00'

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESS.	VALOR BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR BC ICMS ST	VALOR ICMS ST
571	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
217	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
501	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
504	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAGO em 1 / 08 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
04 / 08 / 2022

Assinatura

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/08/2022 17:24:58

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CT	Série	Cheque nº	CD
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900521	8

R$ 1.089,49

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos. a cedente acima

a M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de Agosto de 2022

Antonia Clara Lima

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ: 18.522.803/0001-69

Maria das Graças B. Lopes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 08/22

CLIENTE BANCÁRIO desde 10/2013

⑈104055④⑈ 018900521⑆ 6000300393972⑈

CAIXA

JJ 055400385777-9

PAGO 23/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒
23/08/2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR
PÁG. 112

Digitalizado com CamScanner

RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO
CNPJ: 15.368.126/0001-90
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
Rua Mozart Pinto, 155 - Centro - Canindé - CE

INFORMÁTICA, material escolar, escritório, suprimentos, móveis para escritório e equipamentos em geral.
FONE: (085) 3343-2044

RECIBO

R$ 1.089,49

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Conselho Escolar Cel José Lourenço da Silva

a importância de Um mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos

Referente a pagamento da NFE 1647

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Canindé, 23 de Agosto de 2022

CNPJ: 15.368.126/0001-90
M S FRANCISCO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO

PAGO 23/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☑
23/08/2022

Assinatura

CONSELHO ESCOLAR CEL JOSÉ LOURENÇO
PÁG. 113

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 15.368.126/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:30 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.
Código de controle da certidão: **C84D.D18B.54F8.57B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ L...
PAG. 114

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202216219937

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2022 ÀS 14:25:21
VÁLIDA ATÉ 07/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000516

Razão Social
M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000001013	C.N.P.J.: 15368126000190	CENTRO	62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço
RUA MOZART PINTO, 165
CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

Documento
C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

No. Requerimento
0000000516/2022

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a mesma.
A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 07 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 04/09/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000000516

ESCOLAR CEI JOSÉ LÚ...
PÁG. 116

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.126/0001-90
Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

No

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701221993659231

Informação obtida em 28/07/2022 14:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PÁG. 117

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão nº: 21668313/2022
Expedição: 09/07/2022, às 14:39:08
Validade: 05/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 113

Digitalizado com CamScanner

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/07284 - PROCESSO Nº: P1904742022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: MASTERPRINT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,5000	35,00	3,5000	35,00	0,0000	0,00 %
2 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	60,00	0,4500	27,00	0,4400	26,40	0,6000	2,22 %
3 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	8,00	4,4000	35,20	3,0000	24,00	11,2000	31,82 %
4 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 30.0 GRAMA-Marca: FORTFIX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	3,0000	300,00	2,9500	295,00	5,0000	1,67 %
5 - ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: GATTI Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	1,7463	17,46	1,1700	11,70	5,7630	33,00 %
6 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	90,00	1,8033	162,30	1,6000	144,00	18,2970	11,27 %
7 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: FIDEPLA Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,0000	60,00	0,6400	6,40	53,6000	89,33 %
8 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	2,4667	24,67	1,5000	15,00	9,6670	38,19 %
9 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	3,9500	39,50	3,8000	38,00	1,5000	3,80 %

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		10,/...	3,9500	39,50	3,8000	38,00	1,5000	3,80 %
10 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: jandaia Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	2,00	8,3233	16,65	7,0000	14,00	2,6466	15,90 %
11 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: CELUCAT Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	39,9633	159,85	38,0000	152,00	7,8532	4,91 %
12 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	100,00	23,8333	2383,33	18,5000	1850,00	543,3300	22,79 %
13 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	40,00	22,5333	901,33	12,0000	480,00	421,3320	46,75 %
14 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	7,00	3,5733	25,01	2,5000	17,50	7,5131	30,04 %
15 - CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	3,5833	35,83	3,0000	30,00	5,8330	16,28 %
16 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: acp Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	15,2333	152,33	12,0000	120,00	32,3330	21,23 %
17 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	24,00	2,7167	65,20	2,6000	62,40	2,8008	4,30 %
18 - PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	24,00	3,5833	86,00	1,9500	46,80	38,1992	45,58 %
19 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: valeu Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	20,00	2,3900	47,80	2,0000	40,00	7,8000	15,87 %
20 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	11,4433	57,22	7,5500	37,75	19,4665	34,02 %
21 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	4,00	14,5000	58,00	14,5000	58,00	0,0000	0,00 %
22 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	17,8467	107,08	16,0000	96,00	11,0802	10,35 %

23/05/2022 08:53

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor		6	17,8467	107,08	16,0000	96,00	11,0902	10,35 %
23 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	5,1167	10,23	5,0000	10,00	0,2334	2,28 %
24 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: betinho Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	1,0000	150,00	0,9900	148,50	1,5000	1,00 %
25 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	1,0000	5,00	1,0000	5,00	0,0000	0,00 %
26 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
27 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	4,6667	46,67	4,0000	40,00	6,6670	14,29 %
28 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	3,00	32,3333	97,00	32,2000	96,60	0,2999	0,41 %
29 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: BRASCOLA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	1,00	25,4400	25,44	25,4400	25,44	0,0000	0,00 %
30 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,0000	20,00	2,0000	20,00	0,0000	0,00 %
31 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: IDEATEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	6,1667	61,67	4,5000	45,00	16,6670	27,03 %
32 - TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	60,00	5,7667	346,00	4,2000	252,00	94,0020	27,17 %
33 - BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE-Marca: SISAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	27,6667	55,33	13,0000	26,00	29,3334	53,01 %
34 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADERE Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	6,3333	95,00	6,0800	91,20	3,7995	4,00 %
35 - COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 GRAMAS, TUBO 1.0 UNIDADE-Marca: ACRILEX Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	3,6633	183,16	2,8800	144,00	39,1600	21,38 %
36 - PRANCHETA ESCOLAR, EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A 4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SOUZA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	4,1667	8,33	4,0000	8,00	0,3334	4,00 %
37 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: S.MIGUEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	150,00	9,7433	111,49	0,4900	73,50	37,9950	34,08 %

23/05/2022 08:55

Digitalizado com CamScanner

TOTAL ITENS FINALIZADOS:	6.041,9002		4.605,1900	1.436,7102	23,78 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens finalizados: R$ 6.041,90

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 4.605,19

Economia Gerada*: R$ 1.436,7100 (23,78%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

Digitalizado com CamScanner

23/05/2022 08:35

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PROCESSO Nº P180474/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Antonia Cícera Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, 165, Centro, Canindé-CE, 62700-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Luís dos Santos Almeida, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07284 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	3,50	35,00

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

02	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – Obs: COR AZUL.	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	60	0,44	26,40
03	ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LÂMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	10	1,17	11,70
04	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Cores: 10 azul, 10 vermelho, 10 verde, 10 amarelo, 10 dourado, 10 branco, 10 rosa, 05 laranja, 05 nude, 05 marrom, 05 preto.	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	90	1,60	144,00
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE – Obs:	CAIXA 5000.0 UNIDADE	10	3,80	38,00
06	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA – Obs:	PACOTE 100.0 FOLHA	04	38,00	152,00
07	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE -Obs	AVULSO 1.0 UNIDADE	24	2,60	62,40
08	TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO, CABO	UNIDADE 1.0 UNIDADE	05	7,55	37,75

PAG. 124

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

	PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1,0 UNIDADE - Obs:				
09	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	16,00	96,00
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VADIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	5,00	10,00
11	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs:	FRASCO 18.0 MILILITRO	05	1,00	5,00
12	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	2,00	20,00
13	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO- Obs:	FRASCO 40.0 MILILITRO-	10	4,00	40,00
14	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES - Obs:	CAIXA 12.0 UNIDADES	03	32,20	96,60
15	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	01	25,44	25,44
16	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs:	CARTELA 1.0 UNIDADE	10	2,00	20,00
17	BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE - Obs:	ROLO 1.0 UNIDADE	02	13,00	26,00
18	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO - Obs:	AVULSO 1.0 ROLO	15	6,08	91,20

PMJ 185

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

19	COLA, GLITTER, CORES VARIADAS, 35 GRAMAS, TUBO 1 0 UNIDADE - Obs CORES 10 VERMELHA 10 AZUL, 10 VERDE, 10 PRATA 10 D O U R A D A	TUBO 1 0 UNIDADE	50	2 88	144 00
20	PRANCHETA ESCOLAR EOCATEX DIMENSOES 210 x 297MM FORMATO A 4 PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1 0 UNIDADE - Obs	AVULSO 1 0 UNIDADE	02	4 00	8 00
	Valor Total do itens R$			R$ 1.089,49	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.089,49 (Hum mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 3939-7
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, nº 172, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não

Digitalizado com CamScanner

podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lorenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação

Digitalizado com CamScanner

da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto

Digitalizado com CamScanner

contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser

Digitalizado com CamScanner

arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de

PAG. 120

Digitalizado com CamScanner

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de maio de 2022.

Antonia Cicera Oliveira
ATO Nº 165/2022
Diretor Escolar BAS e 1

ANTONIA CICERA OLIVEIRA
DIRETORA DO CEI JOSÉ LORENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Contratante

CNPJ: 14.368.126/0001-90
M & M ATACADO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PERFUMARIA LTDA - ME

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Vitória Barbosa de Andrade Cunha
CPF: 457.589.213-00

2. Carlos Henrique E. Paramento
CPF:043.860.803-84

CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
PÁG. 131

Digitalizado com CamScanner

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PAG.: 1/1

CONCESSIONÁRIA DA PLAN
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA PINTOR LEBLON, 123
CENTRO
62040-750 - SOBRAL - CE

Referência
JULHO /2022

Telefone
(88) 3611-2029

Vencimento
12/08/2022

Total a pagar
R$ 193,26

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	187,64
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVIÇOS DIVERSOS		187,64
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,62
	OUTROS VALORES		5,62

26/08/2022

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

238-742549839-2
26/AGO/2022 HORA OF 15:13:52
101, 05,021714-3 TERM 863634
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 193,26
84070000019 932580201004
05034070301 1202508220078

238-742549839-2

1ª VIA

PAG. 12

JOSE LOURENÇO DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900522	6	# 193,26 #

Pague por este cheque a quantia de cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos. a centavos acima

a OI FIXO ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 26 de Agosto de 20 22

Antonio Cicero Oliveira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 08/22

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR
CNPJ 18.922.823/0001-69
Maria da Graça Barroso

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

⑈10405549⑈ 0139005225⑆ 600300393972⑈

JJ 055400385778-7

PAGO / /
COM RECURSO DO PNDE

PAGO 26/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DE ALMEIDA
PAG 133

Digitalizado com CamScanner

Saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP 62.011-200
CNPJ 07.857.770/0001-37

Versão: 1.5.7.2

Inscrição
62883-6
Referência
08/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

P.M.S.- C.E.I. JOSe LOURENCO DA SILVA
RUA PINTOR LEMOS, 173
CENTRO - Cep: 62888188
SOBRAL-CE

Classe	AIE:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Publica	Ralos	
PBM	0	PLB	000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A12G009920	06/07/2012	00002700013	15/07/2022	16/08/2022

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 4760
Leitura atual: 4787
Consumo: 27
Dias: 32
Media: 24
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Ref/Fat.	Consumo	Ocorr.
07/2022	12	0
06/2022	34	0
05/2022	26	0
04/2022	30	0
03/2022	28	0
02/2022	18	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flour	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 mgl	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	U.F.	Valor (R$)
1	AGUA		154,37

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 27/09/2022 Total a Pagar: **154,37**

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sabado. A
238-742549833-3
25/AGO/2022 HORA DF 15:13:03
TERM 863834
LOT. 05.021714-3
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 154,37
62578000019 54378269000 5
2883882222285 48856000889
238-742549833-3
1ª VIA

PAGO 26/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA
PAG. 134

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	0554	5	00003939-1	0	AAA	900523	4	1.456,61

Pague por este cheque a quantia de Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sete reais

CAIXA

Sobral, 26 de Agosto

Antonia Lucia Chaves

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURI

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO-SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 08/22

⑆018⑆0554⑆ 003939001⑈ 000000900523⑈

CAIXA

- 44 055400345779-5

PAGO 26/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 135

Digitalizado com CamScanner

enel

Companhia Energética do Ceará

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 12.212 de 20 de abril de 2010

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B4 OUTRAS (CIVIL) - Poder Público Poder público Municipal	Trifásico

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	[illegible]	11/07/2022	32	[illegible]

MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PROFESSOR LUIS NUNES VIEIRA
CENTRO SOBRAL CE
CEP 62010-230
CPF/CNPJ 07.598.514/0001-37 INSC. EST. ISENTO/RG

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 4989113

Nº DO CLIENTE: 4989113

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	25/08/2022	R$ 837,06

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 11/07/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfe.sefaz.ce.gov.br/nfe/consultaPublica.jsp
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização: [illegible] de 11/07/2022 às 12:06:00
LEITURA DE ENERGIA ELÉTRICA E NOTA CONSUMIDOR
Data de apresentação: 14/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Período Band. Tarif. Vigente 10/06 - TARIFA Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição reajustada em média 5,81%, por meio da RESOLUÇÃO Nº 2.961/22 com vigência de 10/06/22 a 09/06/23. Mês de julho/22 bandeira verde

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	750	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27,00%	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	750	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27,00%	[illegible]	[illegible]
Subtotal disponível				837,06					
Subtotal faturado				0,00					
TOTAL				837,06	15,31	837,06		226,06	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Posto Tarifário/Segmento	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0	[illegible]	32

TRIBUTOS	BASE CALCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	837,06	0,87	7,28
COFINS	837,06	4,01	33,57
ICMS	837,06	27,00	226,06

CONSUMO - kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TAXA DE ATENDIMENTO
JUL/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUN/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAI/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABR/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAR/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEV/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JAN/22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZ/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUT/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SET/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGO/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUL/21	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SEGUNDA VIA

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 07/2010
PAGO 26/08/2022
COMPTROLEIRO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	1,00	[illegible]

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MUNICIPALIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Do você ale

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

238-742549636-8
26/AGO/2022 HORA DF 15:13:20
LOT. 05.021714-3 TERM 063634
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 837,06
83868000000869 37068031048[illegible]
01020148706[illegible] 000043693[illegible]

238-742549636-8

1ª VIA

PÁG

Digitalizado com CamScanner

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900524	2	R$ 837,06

Pagou por este cheque a quantia de Oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos a centavos acima

a ENEL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 26 de Agosto de 20 22

Antonia Lúcia Gomes

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR

CNPJ 18.922.803/0001-69

Maria das Graças Barroso

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 08/22

CLIENTE BANCÁRIO desde 10/2013

⑈900055 67⑈ 0189005245A 60030039397 2⑈

JJ 055400385780-9

PAGO 26/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR
PAG. 137

Digitalizado com CamScanner